

Lei nº 46082

Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1983.

A Câmara Municipal de Inconfidentes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. A receita do Município de Inconfidentes, para o exercício financeiro de 1983, é estimada em CR\$91.800.000,00 (noventa e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte desta lei:

Receitas Correntes

Receita Inventaria	CR\$ 2.780.675,00
Receita Patrimonial	CR\$ 165.000,00
Receita Industrial	CR\$ 300.000,00
Transferências Correntes	CR\$ 51.356.420,00
Receitas Diversas	CR\$ 2.240.000,00
	CR\$ 56.842.095,00

Receita de Capital

Operação de crédito	CR\$ 5.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$ 150.000,00
Transferências de Capital	CR\$ 25.907.905,00
Outras Receitas de Capital	CR\$ 3.900.000,00
	CR\$ 34.957.905,00
	CR\$ 91.800.000,00

Artigo 2º. A despesa para o exercício de 1983, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei.

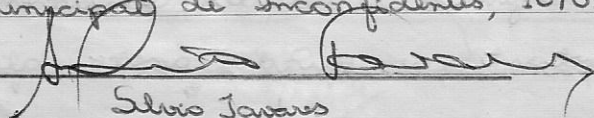
1. Legislativo	
1.1. Secretaria	R\$ 400.000,00.
2. Executivo	
2.1. Gabinete e Secretaria	R\$ 17.336.000,00.
2.2. Serviço da Fazenda	R\$ 11.500.000,00.
2.3. Serviço de Educação e Cultura	R\$ 18.656.995,00.
2.4. Serviço de Saúde e Saneamento	R\$ 5.000.000,00.
2.5. Serviços Urbanos	R\$ 5.300.000,00.
2.6. Serviços de Obras Públicas	R\$ 4.507.905,00.
2.7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 20.400.000,00.
3.1. Reserva de Contingência	R\$ 5.000.000,00.
Total de despesas autorizadas	R\$ 91.800.000,00.

Artigo 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

1. Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 01/69.
2. Abrir crédito suplementar no Orçamento vigente até 60% (sessenta por cento), nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64.
3. Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de Crédito Adicionais.
4. Aumentar a Receita Estimada neste orçamento, no limite do Superávit Financeiro, apurados nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, como recursos à abertura de Crédito Suplementar e Especiais.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º/01/1983.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 10/09/1982.

  
Silvio Javars